



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122

DECRETO N° 26/2022

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 168, §1º da Lei Complementar 01/2010 (Código Tributário Municipal);

Considerando a inflação do ano de 2020 (acumulado nos últimos 12 meses), a qual, segundo o índice do IPCA, atingiu o percentual de 10,06% (Dez vírgula zero seis por cento);

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado reajuste de Tributos Municipais, em 10,06% (Dez vírgula zero seis por cento) em conformidade com o IPCA de 2021 (acumulado dos últimos 12 meses) e em consonância com o Artigo 168, §1º da Lei Complementar nº 01/2010 (Código Tributário Municipal), os quais passam a vigorar a partir da presente data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal